LEI Nº 1.532, DE 15 DE JULHO DE 2020

ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1528, DE 15 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado *UNIDADE DE SAÚDE ANACLETO SANDRINI*, a Unidade de Saúde do Bairro Irmã Tereza Altoé, Município de Jaguaré/ES.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Art. 3º No prazo estabelecido no artigo anterior a administração pública municipal através do executivo disponibilizará o Market identificando a Unidade de Saúde que trata esta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte (15.07.2020).

ROGÉRIO FEITANI
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré.